



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.925/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017

REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIO LUIZ BENINI, Prefeito em exercício do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, Ordinária Nº 1.351/2017, de 05 de Abril de 2017:

D E C R E T A

Órgão 04: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade 01 – Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.50.00.00.00.00.0058 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins.....R\$ 3.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade 01 – Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00.0058 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.

FLAVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registra-se e Publica-se

Em, 05 de Abril de 2017

Sandra Regina Zuanazzi

Analista Administrativo RH